

Tamarana, 09 de dezembro de 2025



Edição 2251 - AnoXX-Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 09 de dezembro de 2025

Edição 2251 - Ano XX- Semanal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 319/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA, e autorização contida na Lei Municipal nº 1570/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 260.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 126.299,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.303.37.2388-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 1.201,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 70.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2396-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 126.299,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2396-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.201,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.303.37.2388-3.3.72.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 70.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00

Tamarana, 09 de dezembro de 2025



Edição 2251 - AnoXX-Semanal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2396-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.500,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.304.12.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

Tamarana, 09 de dezembro de 2025



Edição 2251 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 320/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o artigo 1º, Inciso VI do Decreto nº 027, de 14 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a regulamentação dos próximos recessos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º. Inciso VI do Decreto nº 027, de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

[...]

VI – Recesso de final de ano, entre os dias 15 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026".

Art. 2º - Os demais artigos e dispositivos do Decreto 027/2025 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Tamarana,
em 09 de dezembro de 2025.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Maria Rose Soares
Secretária Municipal de Administração

Tamarana, 09 de dezembro de 2025



Edição 2251 - AnoXX-Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 482/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância, para apurar, no prazo legal, (Art. 6º - §6º da Lei 843/2011) os fatos constantes nos documentos anexados à Informação nº 039/2025, da Unidade Central de Controle Interno sobre o veículo – caminhão Iveco/Tector de propriedade do Município.

Art. 2º. Para compor a referida Comissão ficam nomeados os servidores:

- Elisangela Gomes da Silva Fujiyama CPF nº 976.XXX.XXX-87 - Matrícula 888.0310;
- José Aparecido da Silva, CPF nº 018.XXX.XXX-90 – Matrícula 40.251;
- Maurício da Silva, CPF nº 106.XXX.XXX-59 - Matrícula 40.679.

Art. 3º. Exercerá a Presidência da Comissão a servidora Elisangela Gomes da Silva Fujiyama, devidamente nomeada ao cargo de Ouvidora Auditora de Sindicâncias e Processos Administrativos OASP, conforme Portaria de nº 083/2025 e nos termos da Lei Municipal nº 843/2011.

Art. 4º. A Comissão contará com o apoio e assessoria jurídica do Procurador Jurídico Tiago de Oliveira Chaves, matrícula 888.0453.

Art. 5º. A Comissão ora instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, iniciada dentro do prazo de 03 (três) dias da designação da Comissão, para concluir seus trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, justificada a necessidade, mediante solicitação dos membros ora designados.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 09 de dezembro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

CRISTINA SEIDLER
DIRETORA COORDENADORA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Tamarana, 09 de dezembro de 2025



Edição 2251 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025
PROCESSO Nº 146/2025

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o **EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025 PROCESSO Nº 146/2025.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na na locação, montagem e desmontagem de tendas/ pirâmides, bem como estúdio de vídeo completo e painel de LED, conforme as especificações e quantidades descritas em anexo a este Termo de Referência em atendimento ao TERMO DE PATROCÍNIO nº 4800005888 firmado entre o Município de Tamarana/PR e a ITAIPU. , destinado à comemoração da 30ª festa de aniversário da cidade, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 10/12/2025, até as 07h59min horas do dia 15/12/2025.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: das 08h00min as 14h00min horas do dia 15/12/2025.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 09 de Dezembro de 2025.

Elias Ferreira de Moraes
Secretário Municipal de Agricultura

Tamarana, 09 de dezembro de 2025



Edição 2251 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 415/2025 DE 01/12/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO
ESCOLA IRACEMA TORRES ROCHEDO – PARANACIDADE.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É 600 (SEISCENTOS) DIAS
INICIANDO NO DIA 01/12/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 24/07/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NO PRESENTE CONTRATO É DE
R\$ 1.078.178,24 (UM MILHÃO, SETENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO
CENTAVOS).

TAMARANA-PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Tamarana, 09 de dezembro de 2025

Edição 2251 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 002 de 04/12/2025

CONTRATO N° 420/2023 de 22/11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2023

Segundo termo Aditivo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Tamarana e a Empresa e Publis Informática e Sistemas Ltda., na forma abaixo:

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE TAMARANA*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo, 245 Centro inscrito no CNPJ N° 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal **SRA. LUZIA HARUE SUZUKAWA**, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.xxx.xxx-4 SESP/PR e CPF n° 864.xxx.xxx-53.

CONTRATADA: **PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 09.273.960/0001-08, estabelecida na Avenida Higienópolis, 117 Sala 801 e 803 Centro Londrina Paraná CEP 86.020-908, neste ato representado por seu Sócio Administrador **Sr. RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA**, inscrito no CPF sob o n° 484.xxx.xxx-91

Rua Evaristo Camargo, 245 Centro Tamarana Paraná CEP 86.125.000 (43) 3398-1939
Página 1 de 3

Tamarana, 09 de dezembro de 2025



Edição 2251 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual referente ao contrato nº 420/2023, do Pregão Eletrônico nº 086/2023, processo administrativo nº 156/2023, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Fazenda (C.I nº 140/2025) e Parecer Jurídico (421/2025), seguem os ajustes abaixo:

4. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

4.1 Fica aditado ao Contrato original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 36 (trinta e seis) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 15/12/2026. Utilizar saldo residual do Contrato do valor de R\$ 450.796,45 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do contrato originário.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana-PR, 04 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita Municipal

PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS

LTDA

CONTRATADA

RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA

Representante Legal

Tamarana, 09 de dezembro de 2025

Edição 2251 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda

SIDNEY APARECIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG _____

Nome: _____ RG _____

Obs.: Assinatura referente ao 2º Termo de Aditivo CONTRATO Nº 420/2023 de 22/11/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023.

Setor de Contratos: Edvanda Camargo

Rua Evaristo Camargo, 245 Centro Tamarana Paraná CEP 86.125.000 (43) 3398-1939
Página 3 de 3



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita

Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa

Secretária Municipal de Fazenda

Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro

CEP: 86125-000, Tamarana – PR

Telefone: (43) 3398-1995

Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br